

**ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE**

**L E I N° 2.010/99**

**“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE  
DISPOSITIVOS DA LEI N° 1.704, DE 17 DE  
DEZEMBRO DE 1996, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”.**

JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - A destinação dada pelo art. 3º da Lei nº 1.704, de 17 de dezembro de 1.996, fica alterada para “HORTA DE PLANTAS MEDICINAIS”.

**Art. 2º** - O prazo estabelecido no art. 4º, fica prorrogado pôr cinco anos, contados da data de publicação desta Lei.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal “Couto Magalhães”, em Várzea Grande, 30 de junho de 1999.

**JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS**  
Prefeito Municipal

